



**DESPACHO:**

- 1) Considerando a solicitação do gabinete da prefeita, que por motivo da necessidade faz-se necessário em manter os serviços junto a contratante, visto que se tratam de serviços contínuos técnicos indispensáveis para que a administração logre sucesso nas ações judiciais.
- 2) Promova-se a prorrogação do prazo da prestação do serviço por mais 12 (doze) meses conforme previsto na cláusula quarta ao Termo de Contrato de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100), visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA, provenientes da Inexigibilidade nº 007/2023.
- 3) À Secretaria Municipal de Administração para adoção das seguintes providências:
  - a) providenciar junto ao Gabinete, a elaboração do respectivo termo aditivo.

Ipixuna(Am), 13 de maio de 2024.

  
**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal